



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO N° 4445/2013

PROCEDIMENTO MPF N° 1.22.000.001126/2013-10

ORIGEM: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PROCURADOR OFICIANTE: LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

MATÉRIA: Peças de Informação. Expediente administrativo instaurado a partir de representação anônima, enviada por *e-mail*, noticiando a prática de ilícitos por parte de Coronéis no âmbito do Hospital Militar da Aeronáutica, localizado em Lagoa Santa/MG, consistente no exercício arbitrário ou abuso de poder, assédio moral e funcional, falsidade ideológica e cárcere privado. Revisão de declínio (Enunciado nº 32 – 2^a CCR). Fatos ocorridos nas dependências de base militar, cometidos por militares no desempenho de suas atividades funcionais. Possíveis crimes militares (CPM, art. 9º, inc. II, alíneas *a* e *b*). Ausência de atribuição do Ministério Públco Federal para dar prosseguimento à persecução penal. Homologação do declínio de atribuições ao Ministério Públco Militar.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públco Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Membro do *Parquet* Federal, à fl. 7/7v.

Devolvam-se os autos à origem com as homenagens de estilo, para remessa ao Ministério Públco Militar.

Brasília/DF, 10 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva Cazarré
Procurador Regional da República
Suplente – 2^a CCR

/LC.